REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 147/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) eletrificar a frota de veículos é uma estratégia fundamental para reduzir a emissão de gases poluentes e mitigar os efeitos das mudanças climáticas;

b) realizar parceria com shoppings e supermercados para a instalação de pontos de recarga pode ampliar o acesso à infraestrutura de mobilidade elétrica, facilitando a adoção de veículos sustentáveis pela população;

c) instalar carregadores elétricos nesses estabelecimentos beneficia consumidores e empresas, promovendo a inovação e estimulando novos investimentos no setor de energia limpa;

d) esta iniciativa contribui para a redução da dependência de combustíveis fósseis e incentiva o uso de tecnologias sustentáveis no transporte urbano;

e) tal proposta está alinhada ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 7 da ONU, que promove o acesso à energia limpa e acessível, e ao ODS nº 11, que busca cidades mais sustentáveis e resilientes;

f) incentivar a infraestrutura de recarga para veículos elétricos nos grandes centros comerciais de Salvador pode impulsionar a modernização da mobilidade urbana, trazendo benefícios ambientais, econômicos e sociais para a cidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, criar parcerias com shoppings e supermercados para o oferecimento de infraestrutura de recarga para veículos elétricos, incentivando a transição para a mobilidade sustentável no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral